MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º. Fica ampliado de 05 (cinco) para 15 (quinze), o número de vagas previstas para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, constante do Anexo I da Lei Complementar Municipal Nº 072, de 09 de Abril de 2025.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 20 de Agosto de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL

MONTE CASTELO
GOVERNO MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU CONFIANÇA

ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Denominação do Cargo	Número de Vagas	Nível Remuneratório	Valor em R$ para carga horária de 40 hs semanais
Assessor Especial de Secretaria	15	CC-02	R$ 2.602,75